



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 65ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 6/11/2025

**CONSTITUI A COMISSÃO DE
ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA
A TRATAR SOBRE ACESSIBILIDADE E
INCLUSÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ.**

Art. 1º Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes sobre Acessibilidade e Inclusão, destinada a tratar de políticas, programas, ações e medidas voltadas à promoção da acessibilidade e da inclusão social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no município de Santo André.

Art. 2º A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 5 (cinco) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo dos trabalhos desta Comissão será de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM nº 8225/2025
PR nº 48/2025
IGS/..

CM-09



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370039003000310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.